



**Lei nº 718, de 03 de setembro de 2020.**

**“Altera o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei nº 661 de 20 de dezembro de 2019 e dá outras providências”.**

**O Prefeito do Município de Nova União**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º** Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 5º, da **Lei nº 661 de 20 de dezembro de 2020**, o qual passa a ter seguinte redação:

**“Parágrafo Único.** Ficam autorizadas as realocações orçamentárias, por transposição, remanejamento e/ou transferência, na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição, realizadas por decreto, até o montante de 8% (oito por cento) da receita total, limite este independente e controlado em separado do limite a ser definido na forma do caput”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adinael de Azevedo**  
Prefeito



## PREFEITURA DE NOVA UNIÃO - RO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1.158 - CENTRO - CEP: 76.924-000  
TELEFONE: (69) 3238-3860  
NOVA UNIÃO / RO

Documento Assinado Eletronicamente por YURI CARLOS DA SILVA - 1372,  
em 21/09/2020 às 12:08:52, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 21N8.EA09.N20F.1208.X52T

<https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/>



21N8.EA09.N20F.1208.X52T

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 21N8.EA09.N20F.1208.X52T